

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CUMARU

LEI No 89

Faço saber que a Campra Municipal de Cumaru, decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

- A u t i g o 1º -Fica o sembor Prefeito do Municipio autorizado a abrir um Crédito Especial na importancia de cem cruzeiros novos (NCR\$.160,00).paraxitazanx
- Artigo 2º -0 Crédito que se refere ao Artigo 1º, é para fazer face com a contribuição para compra de um veiculo da Igreja Pentecostal de Limoeito, e adjacencias comforme requerimento amexo.
- årt i g o 3º O Crédito que trata o artigo 1º, ocorrera por conta da antecipação da Receita do corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 07 de movembro de 1968.

-Prefeato-

a) João do Moura Borba.